



Ofício UCI/CM N° 02/2020

A (o)

Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Paranatinga
Sr. Kesley Pereira Nunes

Paranatinga 14 de Fevereiro de 2020

Assunto: FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

Considerando o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; arts. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007;

Considerando os artigos 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, Resolução Normativa TCE/MT n° 33/2012 e Lei Municipal 1047/2013 que regulamenta a Sistema de Controle Interno no âmbito do poder Legislativo Municipal.

Considerando o disposto do artigo 20 da Lei Municipal n° 895 de 2012 que estabelece:

Art. 20 - A carga horária para os cargos em comissão será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, exceto do Assessor Jurídico, Secretário Administrativo, Financeiro e Controlador Interno.

Considerando que, após averiguações desta Unidade de Controle Interno no livro ponto deste poder Legislativo foi constatado a ausência de registro de presença dos servidores **Jurandir de Souza**, lotado no cargo de Assessor de Gabinete; **Rosa Maria da Silva**, lotada no cargo de Assessora de Gabinete da Presidência e **Luverlan Pereira Neto** Assessor de Gabinete.



ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO
CNPJ 15.359.417/0001-12

Resolve:

Notificar vossa senhoria para que tome providências junto a esses servidores afim de justificar as referidas ausências ou que seja descontados em seus respectivos pagamentos.

Atenciosamente



MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR INTERNO